



PROCESSO	08ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	COA-CAU/PR
ASSUNTO	<b>SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS</b>

## DELIBERAÇÃO n.º 19/2024 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião Ordinária realizada de forma híbrida presencialmente na Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Maringá, Rua Tiradentes nº 348 Jardim Guararapes, Maringá/PR e virtualmente através do link: <https://teams.microsoft.com/join/19%3a8e8cf8dee702468c9d62b5002e963c48%40thread.tacv2/1723137135478?context=%7b%22id%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22oid%22%3a%22413f3a1f-c0a7-4740-b792-a3dad60b8656%22%7d> no dia 29 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 102, II, do Regimento Interno do CAU/PR, que instrui que é dever da COA propor, apreciar e deliberar sobre atos administrativos voltados à reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando ainda Art. 102, III, do referido Regimento, que institui como competência da COA propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/PR ;

Considerando que tal Regimento impõe em seu Art. 102, X, como papel desta Comissão propor, apreciar, deliberar e monitorar o cumprimento da legislação referente ao acesso à informação e à transparência no CAU/PR;

Considerando Deliberação nº 16.2024 da COA-CAU/PR, que dispõe sobre a participação da COA-CAU/PR em eventos;

Considerando ofícios, deliberações e comunicados que são disponibilizados pelo CAU/BR;

Considerando Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR, as deliberações exaradas pelas comissões ordinárias e especiais serão encaminhadas à Presidência, com vistas ao conhecimento, providências, apreciação, aprovação ou homologação pelo Plenário, conforme o caso.

### DELIBEROU:

- 1) Solicitar ao gabinete esclarecimentos, como ter uma melhor comunicação com a COA-CAU/BR a fim de melhor condução nos processos;
- 2) Disponibilizar as informações da COA-CAU/BR imediatamente quando chegarem;
- 3) Solicitar orientações quanto a otimização dos prazos a fim de obter informações mais precisas e com tempo hábil para manifestação.



- 4) Encaminhar esta Deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA - CAU/PR	Encaminhamento ao gabinete	1 dia

- 5) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Maringá (PR), 29 de agosto de 2024.

**TAILA FALLEIROS L. SCHMITT**  
Coordenadora COA-CAU/PR

**GISELLE LUZIA DZIURA**  
Coordenadora adjunta COA-CAU/PR

**GEOVANI INACIO BARD**  
Membro COA-CAU/PR

**LEONARDO DANIELLI**  
Membro COA-CAU/PR



## 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2024

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Taila Falleiros Lemos Schmitt	X			
Coordenadora Adjunta	Giselle Luzia Dziura	X			
Membro COA	Leonardo Danielli	X			
Membro COA	Geovani Inácio Bard	X			

Histórico da votação: **08ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **29/08/2024**

Matéria em votação: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 4 (quatro) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lourdes Vasselek** | Condução dos Trabalhos (Coordª): Taila Falleiros Lemos Schmitt